



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

ATA – Nº 14/2024

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

Ao sétimo dia do mês de maio de dois mil e vinte quatro, sob a Presidência do Auditor Dr. Mauricio Alvacir Guimarães; com a presença dos Auditores, Dr. Álvaro Dirceu de Camargo Vianna Neto, Dr. Carlos Henrique de Souza Rodrigues, Dr. Rafael Fabricio de Melo, Dr. Arthur L. Fernandes da Silva e o Procurador Dr. Daniel de Deus Prado, foi realizada a Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, pela Primeira Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital de Citação nº 14/2024.

ATA DE JULGAMENTOS

1- AUTOS Nº 21/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA

JOGO SPM002: APUCARANA FUTSAL X ABF BELTRÃOZINHO FUTSAL

Data: 12/03/2024

Auditor Relator: Dr. Carlos Henrique de Souza Rodrigues.

Denunciado: Bruno Kosloski Barroso (Atleta/ Apucarana Futsal)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 04 partidas de suspensão em concreto da infração ao Art. 254-A, §1º, II do CBJD.

Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de multa no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) em concreto por infração ao Art. 258-D do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Ricardo Jacob.

Funcionou em defesa do denunciado o Dr. Geison Bernardes.

Ocorreu apresentação de prova de vídeo.

Ocorreu oitiva do denunciado Sr. Bruno Kosloski Barroso.

2- AUTOS Nº 77/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA MASC

JOGO SPM025: AFI FUTSAL X SANTA HELENA FUTSAL UNIGUAÇU

Data: 06/04/2024

Auditor Relator: Dr. Álvaro Dirceu de Camargo Vianna Neto.

1º) Denunciado: Eduardo Triches Petri (Atleta/Santa Helena Futsal Uniguaçu)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de advertência por infração ao Art. 254, §1º, I e II do CBJD.

2ª) Denunciada: Katiucia Meneguzzi dos Santos (1º Árbitro)

Por maioria de votos, **ABSOLVIDO** da infração do Art. 266 do CBJD

3º) Denunciado: Divonei dos Santos Cordeiro (2º Árbitro)

Por maioria de votos, **ABSOLVIDO** da infração do Art. 266 do CBJD

4º) Denunciado: Jailson Schon Cordeiro (Anotador)

Por maioria de votos, **ABSOLVIDO** da infração do Art. 266 do CBJD

Procurador Denunciante: Dr. José Edilson Gonçalves.

Funcionou em defesa da equipe de arbitragem o Dr. Eduardo Vargas.

Ocorreu oitiva da denunciada Sra. Katiucia Meneguzzi dos Santos (1º Árbitro).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

3- AUTOS Nº 78/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA MASC
JOGO SPM028: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE TERRA BOA X ACAUFUTSAL

Data: 07/04/2024

Auditor Relator: Dr. Carlos Henrique de Souza Rodrigues.

Denunciado: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE TERRA BOA (EPD)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de advertência por infração ao Art. 191, III do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Ralf Lins.

4- AUTOS Nº 79/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE OURO MASC
JOGO SOM030: ACESMIL- SÃO MIGUEL FUTSAL X SICREDI/PLUMA/MUFFATÃO CVEL

Data: 13/04/2024

Auditor Relator: Dr. Arthur L. Fernandes da Silva.

Denunciado: Jandir Valduga Junior (Preparador Físico/ ACESMIL- São Miguel Futsal)

Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de 02 partidas de suspensão em concreto da infração Art. 258,§2º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Lucas Oliveira Silvestre.

Funcionou em defesa do denunciado o Dr. Eduardo Vargas.

5- AUTOS Nº 80/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE MASC
JOGO SBM061: GUARÁ FUTSAL X PINHAIS FUTSAL

Data: 13/04/2024

Auditor Relator: Dr. Rafael Fabricio de Melo.

Denunciado: GUARÁ FUTSAL (EPD)

Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de multa no valor de R\$1.000,00 (mil reais) em concreto por infração ao Art. 191, III do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Dênis E. Blankenburg Almada.

6- AUTOS Nº 81/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 17 FEM
JOGO BF49: MEDIANEIRA FUTSAL X UNIGUAICARA/P.M.M.GUARAPUAVA

Data: 13/04/2024

Auditor Relator: Dr. Álvaro Dirceu de Camargo Vianna Neto.

Denunciada: Maria Eduarda Rugeri Soares (Atleta/Medianeira Futsal)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de advertência por infração ao Art. 250,§1º, I do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Edson Luiz Facchi Jr.

Funcionou em defesa dativa o Dr. Victor Fonseca Costa.

7- AUTOS Nº 82/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 17 FEM
JOGO BF34: ACEF CHOPINZINHO X MUNICIPIO DE CASTRO

Data: 12/04/2024

Auditor Relator: Dr. Carlos Henrique de Souza Rodrigues.

1ª Denunciada: Caroline dos Santos Bueno (Atleta/Acef-Chopinzinho)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de 01 partida de suspensão em concreto da infração Art.250,§1º, I do CBJD.

2ª) Denunciada: Emilly Vitória Pinheiro de Oliveira (Atleta/Município de Castro)

Por maioria de votos ocorreu **reclassificação** do Art. 254-A, §1º, I do CBJD para Art. 250, §1º, I do CBJD.

Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de 01 partida de suspensão em concreto da infração Art.250,§1º, I do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Edson Luiz Facchi Jr.

Funcionou em defesa dativa o Dr. Victor Fonseca Costa.

Ocorreu apresentação de prova de vídeo pela defesa dativa.

8- AUTOS Nº 83/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA MASC

JOGO SPM037: ACAU FUTSAL X PALMAS FUTSAL

Data: 10/04/2024

Auditor Relator: Dr. Arthur L. Fernandes da Silva.

Denunciado: ACAU FUTSAL (EPD)

(i) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de multa no valor de R\$1.000,00 (mil reais) em concreto por infração ao Art. 191, III do CBJD.

(ii) Por maioria de votos, **ABSOLVIDO** da infração do Art. 206 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Ralf Lins.

9- AUTOS Nº 84/2024 - CAMPEONATO COPA UNIÃO MASC

JOGO CUM006: AAEMA MARIÓPOLIS/RP INFO/CAMISC X AMPERE FUTSAL

Data: 10/04/2024

Auditor Relator: Dr. Rafael Fabricio de Melo.

1º) Denunciado: Hiago de Oliveira (Atleta Ampere Futsal)

Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de 02 partidas de suspensão em concreto da infração ao Art. 250, II do CBJD.

2º) Denunciado: Marcos Matheus do Nascimento Chaves (Atleta/AAEMA Mariópolis/Rp Info/Camisc)

Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de 02 partidas de suspensão em concreto da infração ao Art.250, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Munhoz Bürgel Ramidoff.

Funcionou em defesa o Dr. Alessandro Kishino.

Ocorreu apresentação de prova de vídeo.

OBSERVAÇÕES

As gravações das sessões estão disponíveis no site:

https://www.youtube.com/playlist?list=PLrhSMVPpwI9Y_rUY9RU7fb8Ca92vnVrcR

As penas de suspensão aplicadas deverão ser compensadas e detraídas de eventual cumprimento de suspensão automática.

As partes devidamente citadas estão cientes das decisões proferidas, independente de intimação, conforme previsão do Artigo 133 do CBJD.

As penas devem ser cumpridas imediatamente, salvo se houver interposição de recurso e concessão de efeito



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

suspensivo pelo Tribunal Pleno, ou pela impossibilidade de cumprimento imediato, como por exemplo, as penas de perda de mando de quadra, cuja data e rodada de cumprimento serão informadas pelo Departamento Técnico da FPFSS.

O prazo recursal se inicia do primeiro dia útil após esta sessão. Quanto a eventuais recursos, as taxas devem ser recolhidas, segundo o Regimento de Custas do TJD, à FPFSS, **em conta no Banco Itaú, agência 4012, conta corrente nº 14.758-5, dentro do prazo legal.**

O pagamento das multas deve ser realizado, para a conta da Federação Paranaense de Futebol de Salão, cujos dados estão acima mencionados, no prazo de **até 05 (cinco) dias**, sob pena de responder pelo descumprimento de decisão da Justiça Desportiva.

A ata, elaborada nos termos do Artigo 122 do CBJD, assinada por quem de direito, para, por fim, devidamente arquivada na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão.

Curitiba, 08 de maio de 2024

Ana Thereza Quadros Maes
Secretária da Presidência do TJD/PR